

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	7

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro

CEP 80530-010 - Curitiba - PR

Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 021/2014

Protocolo: 18.166.545-9 Dispensa de
Licitação 016/2014

Partes: Defensoria Pública do Paraná e Wilson
José Lopes dos Santos
Objeto: Reajuste Contratual 2021, com renúncia
parcial pela contratada.

Valor atual mensal: R\$ 2.507,32.

Novo valor mensal: R\$ 2.716,60.

Percentual de reajuste: 8,3469% ante aos 19,37%
previstos ao período.

Valor do Termo: R\$ 7.534,08.

Dotação orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 /
3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de
Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, Fonte
250 – Diretamente Arrecadados. Nesta registrada
no detalhamento: 3.3.90.36.15 - Locação de
imóveis de propriedade de pessoa física.

Assinatura: 24/02/2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 052/2022/DPG/DPPR

*Concede licença saúde a servidora da
Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições legais, **considerando** o artigo
18, XII da Lei Complementar Estadual nº
136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº
19, de 17 fevereiro de 2022,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde para a servidora
pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Andrea Camargo Surek	Analista	89781248	05	17/02/2022 - 02/03/2022

Curitiba, 25 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 053/2022/DPG/DPPR

*Concede licença por doença em pessoa da
família a Defensor Público do Estado do
Paraná.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições legais, **considerando** o artigo
18, XII e o artigo 169, da Lei Complementar
Estadual nº 136/2011, **considerando** o
Laudo Médico CSO nº 018, de 18 de
fevereiro de 2022,

CONCEDE

Art. 1º. Licença por doença em pessoa da
família ao defensor público abaixo
relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Carlos Augusto Silva Moreira Lima	Defensor Público	138686701	15	18/02/2022 - 04/03/2022

Curitiba, 25 de fevereiro de 2022.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 054/2022/DPG/DPPR

*Concede licença por doença em pessoa da
família a servidora da Defensoria Pública
do Estado do Paraná.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas



atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e o artigo 169, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo Médico CSO nº 03, de 16 de fevereiro de 2022,

CONCEDE

Art. 1º. Licença por doença em pessoa da família à servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Cristina Sant'ana de Oliveira	Analista	90981641	10	16/02/2022	25/02/2022

Curitiba, 25 de fevereiro de 2022.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 055/2022/DPG/DPPR

Concede Licença Prêmio a membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e artigo 172, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio para o defensor público abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Leonardo Alvite Canella	Defensor Público	147077556	05	09/05/2021	13/05/2021

Curitiba, 02 de março de 2021.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 056/2022/DPG/DPPR

Concede Licença Prêmio a membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e artigo 172, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio para o defensor público abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Leonardo Alvite Canella	Defensor Público	147077556	05	16/05/2021	20/05/2021

Curitiba, 02 de março de 2021.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 079, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Extraordinariamente Defensor Público

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas funções, até 03 de junho de 2022, o Defensor Público **GUILHERME MONIZ BARRETO DE ARAGÃO DAQUER FILHO** para acompanhar os



procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar na Colônia Penal Agrícola (CPAI) e ao Conselho Disciplinar na Casa de Custódia de São José dos Pinhais (CCSJP).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor no dia 03 de março de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 081, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Altera a Resolução DPG nº 264/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Resolução DPG nº 264/2021, a qual dispõe sobre as atividades da Assessoria Especial de Relações Institucionais e Tribunais Superiores da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 5º da Resolução DPG nº 264, de 16 de dezembro de 2021, nos seguintes termos:

Art. 5º - No que diz respeito à atuação de coordenar e efetivar a execução e o recebimento das verbas sucumbenciais, nos casos em que haja declínio de competência e o(a) defensor(a) natural não tiver mais atribuição nos processos judiciais de sua alçada, nem haja outro membro com atribuição para atuar, deverá este comunicar à Assessoria Especial de Relações Institucionais e Tribunais

Superiores para que promova o andamento do cumprimento da sentença e/ou promover o ajuizamento da execução do título, nos termos da Deliberação CSDP nº 026, de 06 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 082, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Retifica a Resolução DPG nº 077/2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 18.564.745-5;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da lotação indicada na Resolução DPG nº 077/2022;

RESOLVE

Art. 1º. Retificar o art. 1º da Resolução DPG nº 077/2022, de modo que onde se lê:

*Nomear **ROBERTA MALUCELLI PINTO SCHELLENBERG**, RG nº 9292784-9/PR, CPF nº 103.530.949-19, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Órgão de Execução - Simbologia 04-C, da*



Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto ao setor de Execução Penal.

Leia-se:

Nomear **ROBERTA MALUCELLI PINTO SCHELLENBERG**, RG n° 9292784-9/PR, CPF n° 103.530.949-19, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Órgão de Execução - Simbologia 04-C, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto ao setor Cível e Fazenda Pública.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 083, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Nomeação para cargo de provimento em comissão

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 18.682.000-2;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **RAFAELA BOBIG MONARO**, RG n° 9600793-0/PR, CPF n° 083.130.389-18, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Órgão de Execução - Simbologia 04-C, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto ao setor de Infância Cível.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL Nº 005/2022

Convocação de Defensores/as Públicos/as interessados/as em participar de Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de normatização do trabalho híbrido para membros e membras no âmbito da Defensoria Pública do Estado

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente as previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a Resolução DPG nº 076, de 25 de fevereiro de 2022, que, dentre outras medidas, criou o Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de normatização do trabalho híbrido para membros e membras no âmbito da Defensoria Pública do Estado;

CONVOCA

Os/as Defensores/as Públicos/as interessados/as a procederem ao devido requerimento por meio do Formulário de Inscrição ANEXO, direcionado à Defensoria Pública-Geral para, querendo,



participarem do **GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE NORMATIZAÇÃO DO TRABALHO HÍBRIDO PARA MEMBROS E MEMBRAS NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO.**

Art. 1º. Os pedidos de inscrição deverão ser enviados eletronicamente, até as **17h do dia 09 de março de 2022**, para o endereço de e-mail: gabinete@defensoria.pr.def.br.

Art. 2º. Conforme art. 13 da Resolução DPG nº 076/2022, dos/as membros/as inscritos/as serão sorteados/as 02 (dois) defensores/as públicos/as, sendo um/a de Curitiba ou São José dos Pinhais e outro/a representando o interior do Estado, a serem escolhidos/as mediante sorteio.

§1º. O resultado será divulgado por meio de publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Paraná (DED).

§2º. As designações não ensejarão o pagamento de vantagens acessórias, diárias ou deslocamentos.

Art. 3º. O grupo de trabalho será presidido pelo Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado ou, na sua ausência, pela Chefa da Gabinete da Defensoria Pública Geral, e terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de proposta de deliberação a contar do início dos trabalhos.

Parágrafo único. Desde já fica estabelecido que serão realizadas 04 (quatro) reuniões quinzenais.

Art. 4º. Este edital entra em vigor a partir da data de sua edição.

Curitiba, 03 de março de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

Requerimento de Inscrição

_____,
Defensor(a) Público(a) do Estado, matrícula nº _____, em atenção ao disposto no **Edital nº 005/2022**, vem requerer a sua participação no **GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE NORMATIZAÇÃO DO TRABALHO HÍBRIDO PARA MEMBROS E MEMBRAS NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO.**

Curitiba, ____ de _____ de 2022.

EDITAL Nº 006/2022

Convocação de Servidores/as interessados/as em participar de Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de alteração da Deliberação CSDP nº19/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente as previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a Resolução DPG nº 076, de 25 de fevereiro de 2022, que, dentre outras medidas, criou o Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de alteração da Deliberação CSDP nº19/2020;

CONVOCA

Os/as Servidores/as interessados/as a



procederem ao devido requerimento por meio do Formulário de Inscrição ANEXO, direcionado à Defensoria Pública-Geral para, querendo, participarem do **GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CSDP Nº19/2020**.

Art. 1º. Os pedidos de inscrição deverão ser enviados eletronicamente, até as **17h do dia 09 de março de 2022**, para o endereço de e-mail: gabinete@defensoria.pr.def.br.

Art. 2º. Conforme art. 14 da Resolução DPG nº 076/2022, dos/as servidores/as inscritos/as serão sorteados/as 02 (dois) interessados/as, sendo um/a de Curitiba ou São José dos Pinhais e outro/a representando o interior do Estado, a serem escolhidos/as mediante sorteio.

§1º. O resultado será divulgado por meio de publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Paraná (DED).

§2º. As designações não ensejarão o pagamento de vantagens acessórias, diárias ou deslocamentos.

Art. 3º. O grupo de trabalho será presidido pelo Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado ou, na sua ausência, pela Chefa da Gabinete da Defensoria Pública Geral, e terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de proposta de alteração da deliberação a contar do início dos trabalhos.

Parágrafo único. Desde já fica estabelecido que serão realizadas 04 (quatro) reuniões quinzenais.

Art. 4º. Este edital entra em vigor a partir da data de sua edição.

Curitiba, 03 de março de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

Requerimento de Inscrição

_____,
Servidor(a) da Defensoria Pública do Estado do Paraná, matrícula nº _____, em atenção ao disposto no **Edital nº 006/2022**, vem requerer a sua participação no **GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CSDP Nº19/2020**.

Curitiba, ____ de _____ de 2022.

2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 008, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Designa Extraordinariamente os Defensores Públicos Wisley Rodrigo Dos Santos e Vitor Eduardo Tavares De Oliveira para atuar em audiências de júri na Comarca de Campo Mourão/PR

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º, IX da Resolução DPG 248/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os Defensores Públicos abaixo identificados, para atuarem nas audiências de Júri da Comarca de Campo Mourão-PR, nos seguintes termos:



§1º. Dr. WISLEY RODRIGO DOS SANTOS para atuação nas audiências de júri que ocorrerão:

- I.** em 25/03/2022, nos autos nº 0002922-04.2009.8.16.0058;
- II.** em 12/05/2022, nos autos nº 0012383-48.2019.8.16.0058;
- III.** em 23/06/2022, nos autos nº 0004319-54.2016.8.16.0058;
- IV.** em 30/06/2022, nos autos nº 0000464-62.2019.8.16.0058 e;
- V.** em 28/07/2022, nos autos nº 0005411-96.2018.8.16.0058

§2º. Dr. VITOR EDUARDO TAVARES DE OLIVEIRA para atuação nas audiências de júri que ocorrerão:

- I.** em 31/03/2022, nos autos nº0000329-89.2015.8.16.0058;
- II.** em 25/08/2022, nos autos nº 0009400-91.2010.8.16.0058;
- III.** em 01/09/2022, nos autos nº 0007254-33.2017.8.16.0058;
- IV.** em 29/09/2022, nos autos nº 0005315-86.2015.8.16.0058;
- V.** em 20/10/2022, nos autos nº 0003031-03.2018.8.16.0058;
- VI.** em 10/11/2022, nos autos nº 0006659-44.2011.8.16.0058 e;
- VII.** em 01/12/2022, nos autos nº 0004663-79.2009.8.16.0058

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

